

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162400**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 22/09/2010
Valor: 162.000,00
Vigência: 22/09/2010 a 21/12/2010
Justificativa: Prorrogação de vigência e aditamento de valor
Objeto: Prorrogação de vigência por mais 03 meses e aditamento de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) sobre o valor inicial
Convenio: 2/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18542124749110000 335041 0316002207 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento da Amazônia
Concedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Nome do Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICAÇÃO

**INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162249**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 29/09/2010
Valor: 0,00
Vigência: 29/09/2010 a 16/04/2011
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em função da necessidade de incluir novo servidor como fiscal de contrato.
Objeto: O aditamento tem por escopo alterar o convênio ficando designado como novo fiscal, o Servidor Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, Matrícula: 57230920.
Convenio: 8/2010
Partes:
Beneficiário ente Privado: INSTITUTO VITÓRIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ
Nome do Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162213**

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 001/2010
Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR e SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER
Objeto: Incluir o valor de R\$ 110.799,00 (cento e dez mil setecentos e noventa e nove reais) ao valor inicialmente acordado que será liberado pelo IDEFLOR.
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em função da necessidade de incluir o valor anteriormente detalhado já que foi necessária incluir um modulo de sensibilização para a confirmação do cadastro de integração do grupo na perspectiva da economia solidária, além da inclusão de mais 10 (dez) bolsistas no programa, conforme ofício nº 283/2010-GAB/SETER, acostado aos autos.
Data de Assinatura: 29/09/2010
Vigência: Permanece Inalterada
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 18.543.1226.4797.0000
Fonte de recursos: 0261
Natureza da Despesa: 3.33.90.14/3.33.90.48
Programa de Trabalho: 18.543.1226.4797.0000
Fonte de recursos: 0661
Natureza da Despesa: 3.33.90.30 / 3.33.90.36 / 3.33.90.39
Nome do Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 159641**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 21/09/2010
Vigência: 22/09/2010 a 22/09/2011
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, uma vez que é necessária a continuidade dos serviços de telefonia móvel para atender a necessidade de comunicação das Unidades deste IDEFLOR, além de incluir nova servidora como fiscal de contrato já que o contrato original não

detalhava o fiscal. Além de reajustar as tarifas de acordo com a autorização da Anatel.
Contrato: 47/2009
Contratado: TIM CELULAR S/A
Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: São Brás, 2803
CEP. 66090-100 - Belém/PA
Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162348
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 22/2010**

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-tractor, para atender as necessidades do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará/CBM, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Endereços Eletrônicos para retirada de Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br e qualquer dúvida favor ligar para o Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, fones: (91) 3225-1012 / (91) 3184-2529.
Responsável pelo certame: SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 14/10/2010
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06182120644660000 449052 0141000000 Estadual
Ordenador: Geraldo José de Araújo

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA N.º043/2010-GAB/CGPC/27 DE SETEMBRO
DE 2010.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162205**

A Dra. LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Corregedoria Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 578/2010-DPTF de 22/09/10, firmado pelo Dr.ª TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Delegada Supervisora da DP-Terra Firme, onde solicita a nomeação da EPC IRLANEY DA SILVA AZEDO para assumir a Chefia de Cartório daquela Delegacia., em substituição ao EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES;
R E S O L V E : I – Designar a EPC IRLANEY DA SILVA AZEDO, para assumir a Chefia de Cartório da DP-Terra Firme, em substituição a EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES; II – A DA e DRH, para as providências de sua alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA N.º.109 /2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/22 DE
SETEMBRO DE 2010.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162230**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/ 2010-DGPC/PAD, de 20-09-2010, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2010-DGPC/PAD, de 18-05-2010, publicado no Diário Oficial nº 31.677, de 31-05-2010, em razão da impossibilidade da comissão em coletar todos os elementos necessários à instrução do processo.
R E S O L V E : I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO

CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2010-DGPC/PAD, de 18-05-2010, a contar de 28/09/2010, assegurando o prazo razoável para conclusão do processo, consoante o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal; II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA N.º.108 /2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/22 DE
SETEMBRO DE 2010.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162226**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 017/ 2010-DGPC/PAD, de 17-09-2010, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2010-DGPC/PAD, de 20-05-2010, publicado no Diário Oficial nº 31.677, de 31-05-2010, em razão da impossibilidade da comissão em coletar todos os elementos necessários à instrução do processo.

R E S O L V E : I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2010-DGPC/PAD, de 20-05-2010, a contar de 28/09/2010, assegurando o prazo razoável para conclusão do processo, consoante o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal; II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA N.º.002 /2010-CONSUP/29 DE SETEMBRO DE
2010.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162190**

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO: Que o Conselho Superior da Polícia Civil é o órgão colegiado da estruturada Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;
CONSIDERANDO: Que foi aberta inscrição para Membro do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio JAN/2011 a DEZ/2012, conforme o que dispõe o artigo 12, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores e artigo 3º, inciso IX do Regimento Interno do CONSUP ;
CONSIDERANDO: que ficou decidido na reunião ordinária do CONSUP, ocorrida no dia 04.08.2010, a designação de uma Comissão composta por membros natos, para análise das inscrições realizadas.

R E S O L V E : I – Designar os Conselheiros DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Corregedora Geral da Polícia Civil, DPC MIGUEL CUNHA FILHO, Diretor de Polícia do Interior e DPC PAULO ESTEVÃO TAMER, Diretor de Polícia Metropolitana, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão para análise das inscrições dos candidatos a membro do Conselho Superior da Polícia Civil; II – Determinar que o prazo para a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no período de 30 (trinta) dias a contar a partir da publicação desta; III – Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências de sua alçada para o fiel cumprimento deste instrumento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR- Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.